



LEI Nº 1.438 DE 28 DE MAIO DE 2019

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.317/2016”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.317/2016, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.039/2007, 1.041/2007, 1.057/2008, 1.082/2008, 1.317/2016, 1350/2018, na qual passa a contar com a seguinte redação:

Art.2º - *Fica excluída da presente Lei os ocupantes de cargo que percebam salário base superior a R\$4.000,00 (quatro mil reais).*

Art.2º - As despesas serão custeadas pela dotação orçamentárias 02.03.04.122.0002.2.0004.3.3.90.39, já alocada no orçamento vigente.

Art.3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido,

Aos 28 de maio de 2019.


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal